

ACTA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-10-2010

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr. José Manuel Gaspar Martins e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:20, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, ausente por doença, do Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, que se encontra em representação do Município na 5.ª Expo conferência da Água 2010, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, bem como a substituição do Sr. Vereador Dr. José da Cruz Costa, que por motivos pessoais pediu substituição pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins.

APROVAÇÃO DAS ACTAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 20.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 21 de Outubro de 2010, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		9.683.554,02€	Total das Despesas Orçamentais		40.006.560,38€
Execução Orçamental	9.223.161,76€		Despesas Correntes	27.385.994,70€	
Operações de Tesouraria	460.392,26€		Despesas de Capital	12.620.565,68€	
Total das Receitas Orçamentais		41.926.364,58€	Operações de Tesouraria		2.032.022,76€
Receitas Correntes	38.746.580,52€		Saldo para o Dia Seguinte		11.631.706,36€
Receitas de Capital	3.174.589,72€		Execução Orçamental	11.142.965,96€	
Receitas Outras	5.194,34€		Operações de Tesouraria	488.740,40€	
Operações de Tesouraria		2.060.370,90€	Total...		53.670.289,50€
Total...		53.670.289,50€	Total...		53.670.289,50€

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### ***Intervenção dos Srs. Vereadores***

O Sr. **Presidente** transmitiu aos demais membros do Executivo a justificação das ausências dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. Miguel Soares Fernandes e da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, tendo de imediato convidado os Senhores Vereadores a usarem da palavra

O Sr. Vereador **Dr. João Sousa** alertou para o hábito, já instituído, que é o estacionamento em zonas pedonais, nomeadamente à noite. Ilustrou o seu alerta para o estacionamento junto á esplanada da Praça Marquês de Pombal e em frente ao Hotel Imperial. Expressou a sua incompreensão para esta falta de civismo, e exigiu a Autarquia que tomasse medidas conducentes à resolução do problema, tanto mais que a PSP dispõe de uma Esquadra muito próximo dos lugares indicados.

Disse, ainda, que se congratulava por estar a Avenida Dr. Lourenço Peixinho a ser objecto de intervenção pelos funcionários da CMA, nomeadamente a rectificação do pavimento junto à Estação da CP, e aproveitou para solicitar ao Sr. Vereador Eng. Carlos Santos uma intervenção nos passeios urbanos, que requerem especial atenção devido ao seu avançado estado de degradação.

O Sr. Vereador **Dr. José Martins** questionou sobre as obras que estavam a ser realizadas por baixo do viaduto sobre o canal da Ria, que substituiu a antiga Ponte de Pau, uma vez que aparentavam estarem ilegais.

O Sr. Vereador **Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos** informou que o requerente iniciou as obras sem licenciamento, o que levou ao embargo das mesmas, até que obtenha a necessária licença. O projecto está em estudo, em fase de informação, e disse que iria verificar se realmente as obras tinham reiniciado sem a licença.

Quanto à recuperação dos passeios da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, para que não haja diferenciação entre as placas laterais e a central, os serviços deverão ser iniciados ao mesmo tempo.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora **Dr.<sup>a</sup> Marília Martins** referiu que recebeu a informação de que houve diminuição do número de arrumadores na zona da Loja do Cidadão, e gostaria de obter mais informações sobre se houve e quais os procedimentos adoptados.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente solicitou a introdução na ordem do dia, de um assunto urgente, que carecia de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 83.<sup>o</sup> parte final, da Lei n.<sup>o</sup> 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.<sup>o</sup> 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução do assunto abaixo indicado:

### **ARQUITECTURA E PAISAGISMO**

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.<sup>a</sup> Arquitecta Emília Lima, Chefe da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que apresentou o planeamento detalhado das acções conducentes à substituição das árvores da Avenida Dr. Lourenço Peixinho que apresentam riscos para a segurança de pessoas e bens. Após breve discussão sobre o assunto, e tendo a Arq.<sup>a</sup> Emília Lima respondido às questões colocadas, foi deliberado, por

unanimidade, aprovar o documento que contém o planeamento e calendarização das acções de substituição das árvores na Avenida, e que consiste no abate de 26 choupos, remoção de 29 cepos, plantação de 55 castanheiros da índia, execução de caldeiras e reposição do pavimento danificado.

O Sr. **Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **EMPRESAS MUNICIPAIS**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou de forma sucinta o Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamental da EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO – E.M., relativo ao 1.º semestre de 2010, em cumprimento do disposto na alínea e), do artigo 28.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e da alínea e) do artigo 13.º dos estatutos, desta empresa municipal, destacando aquilo que considerou como pontos fundamentais do documento.

### **ECONÓMICO-FINANCEIRA**

Na sequência da adesão do Município de Aveiro à sociedade PCI- PARQUE DA CIÊNCIA E INOVAÇÃO, S.A., que originou uma alteração orçamental a reflectir no orçamento para 2011, e considerando o teor dos últimos despachos proferidos pelo Tribunal de Contas em sede de análise a projectos com execução orçamental em anos para os quais não havia dotação suficiente, foi deliberado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a execução financeira em 2011, do referido projecto, no valor de 55.250,00€ (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros), constante da proposta DEF n.º 012/2010, da Divisão Económico-Financeira, do Departamento Económico-Financeiro.

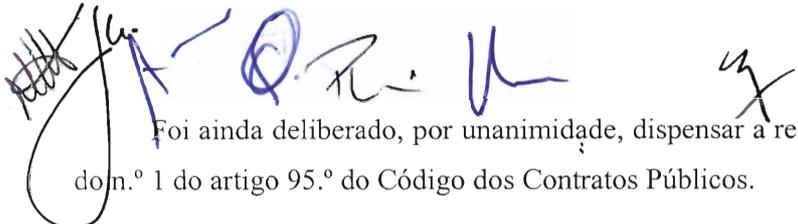
### **PATRIMÓNIO MÓVEL**

Na sequência do procedimento por Ajuste Directo, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, que autorizou a adjudicação da “Execução de Trabalhos de Desmontagem e Remontagem de Divisões na Zona da Presidência, no Edifício do Centro Cultural de Congressos, em Aveiro – DPGOM – 32”, à empresa HAWORTH PORTUGAL – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, S.A., pelo valor de 7.381,00€ (sete mil, trezentos e oitenta e um euros) IVA incluído.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dispensar a audiência prévia, dado tratar-se de uma única proposta.

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Na sequência do procedimento por Ajuste Directo n.º 50/10, com vista à adjudicação do “Fornecimento e Aplicação de Central de Recepção de Alarmes de Intrusão das Escolas do 1.º Ciclo do EB e Jardins de Infância do Concelho”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido fornecimento ao concorrente NORBAIN PORTUGAL – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LDA., pelo valor contratual de 6.310,00€ (seis mil, trezentos e dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



Foi ainda deliberado, por unanimidade, dispensar a redução do contrato a escrito nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Na sequência do procedimento por Ajuste Directo n.º 65/10, com vista à adjudicação da “Aquisição de Quadros Interactivos e Videoprojectores, no âmbito do projecto Aveiro em Rede”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a referida aquisição ao concorrente ENDU – ENERGIAS EDUCATIVAS, LDA”, pelo valor contratual de 31.200,00€ (trinta e um mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

### **PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS**

De acordo com a informação n.º 60 DVC/ 2010, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, dar por concluída a empreitada de “Requalificação da Rua dos Aires, Rua dos Ferreiros e da Rua Santa Cecília, em S. Bernardo”, adjudicada à empresa PAVIAZEMEIS – PAVIMENTAÇÕES AZEMÉIS, LDA., pelo valor de 122.937,42€ (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), correspondendo o valor de 11.062,58€ (onze mil sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), a trabalhos a menos.

### **PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS**

De acordo com a Proposta n.º 33/DPGOM/2010, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, abrir concurso público, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a realização da empreitada de “Requalificação do Alboi e Largo José Rabumba”, pelo valor de 830.000,00€ (oitocentos e trinta mil euros).

### **ACÇÃO CULTURAL**

O Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo a Acta n.º 16/2010, da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, do dia 24 de Setembro, passado, que contém as designações toponímicas propostas pelos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia de Cacia, S. Jacinto, S. Bernardo e Oliveirinha. Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o nome de Rua do Progresso ao arruamento junto ao Parque Industrial e Rua dos Salgueiros a uma artéria que vai fazer a ligação com a Rua da Alvariça, ambas na freguesia de Cacia; Viela da Igreja a uma artéria que liga a Av. Almirante Gago Coutinho à Rua da Igreja, Rua José Testada à artéria de acesso ao Ferry-Boat ambas em S. Jacinto e alterar a designação de Travessa Ria-Mar para Rua Padre José Rendeiro; atribuir o nome de Rua Santa Teresa de Jesus à Rua de acesso entre a Rua da Patela e a Rua N.ª Sr.ª da Saúde, em S. Bernardo; manter a designação de Vale Barrega à artéria que limita as freguesias de S. Bernardo e

de Oliveirinha e atribuir o nome de Aristides de Sousa Mendes a outra artéria na referida freguesia, e alterar o nome de Rua Sargento Clemente de Morais para Rua Clemente de Morais Sarmento.

### JUVENTUDE

Considerando que o Programa Municipal de Apoio à Iniciativa Jovem é um instrumento que pretende estruturar e organizar de uma forma criteriosa e transparente os apoios da Autarquia às Associações Juvenis e aos Jovens em geral, proporcionando e promovendo a dinâmica juvenil, e dando as condições necessárias a um pleno exercício associativo, na sua vertente cultural, cívica, desportiva, ambiental, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta n.º 9/2010, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, aprovar o novo Regulamento e o Formulário de Candidatura ao referido Programa.

### JUVENTUDE

Considerando que a ANEVE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EX-VOLUNTÁRIOS EUROPEUS se encontra a organizar um Projecto de Voluntariado denominado “Uma Cidadania Sustentável”, o qual pretende divulgar o voluntariado como uma acção de cidadania activa e de democracia participativa pela comunidade juvenil a nível nacional e internacional, através da realização de diversos Fóruns de intervenção local, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta n.º 10/2010, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, apoiar a referida iniciativa, a ter lugar no próximo dia 16 de Novembro, através da prestação do apoio logístico solicitado, bem como, a cedência gratuita do Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos, incluindo as despesas relativas ao seu funcionamento.

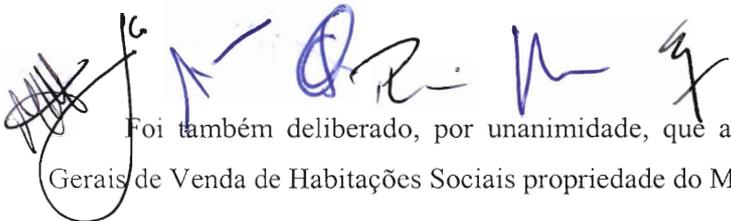
### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 10/2010, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da venda da moradia sita na Rua da Prata, na Urbanização Social da Cova do Ouro, da freguesia de Santa Joana, pelo montante de 17.399,00€ (dezassete mil, trezentos e noventa e nove euros), incluindo 25% de desconto, com a redução do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes ao custo do certificado energético, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 2010.

Foi também deliberado, por unanimidade, que a venda fique sujeita ao estabelecido nas “Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro”.

### HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a Proposta n.º 11/2010, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da venda da moradia sita na Rua da Cova do Ouro, na Urbanização Social da Cova do Ouro, da freguesia de Santa Joana, pelo montante de 14.682,00€ (catorze mil, seiscentos e oitenta e dois euros), incluindo 25% de desconto, com a redução do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes ao custo do certificado energético, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 2010.



Foi também deliberado, por unanimidade, que a venda fique sujeita ao estabelecido nas “Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro”.

### **HABITACÃO SOCIAL**

De acordo com a Proposta n.º 12/2010, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da venda da casa n.º 8, do Bairro da Covilhã, na freguesia de Eixo, pelo montante de 16.530,00€ (dezasseis mil, quinhentos e trinta euros), incluindo 25% de desconto, com a redução do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes ao custo do certificado energético, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 2010.

Foi também deliberado, por unanimidade, que a venda fique sujeita ao estabelecido nas “Condições Gerais de Venda de Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro”.

### **MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO**

Face à proposta n.º 35/DMPH/2010, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pela Sr.ª EMÍLIA AMADO COELHO, que altruisticamente doou uma fotografia antiga representando uma bicicleta, contribuindo deste modo para o enriquecimento do acervo do Museu da Cidade de Aveiro e, por esta via, do próprio Concelho.

### **MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO**

No seguimento da proposta n.º 36/2010, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização de uma mostra fotográfica alusiva ao tema “Pelos caminhos de Santiago de Compostela”, da autoria do fotógrafo amador BERNARDO CONDE, com início a 6 de Novembro, nas instalações do Museu da Cidade de Aveiro.

### **MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO**

De acordo com a proposta n.º 37/2010, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco que autorizou a gratuidade das visitas guiadas ao Museu da Cidade de Aveiro, no dia 28 de Setembro pela CERCIAV, para participar no Percurso de Arte Nova, nos dias 9, 10, 16 e 17 de Outubro pelo Clube de Vela Sporting, para participar na visita guiada ao Ecomuseu Marinha da Troncalhada/Regatas do Centenário e no dia 23 de Outubro pelo Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro, para participar no Circuito Arte Nova/Programa Social Sísmica 2010.

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

Face ao requerimento de CIVILNOVA – CONSTRUÇÕES, LDA., inserido no processo de obras n.º 502/2002, a solicitar vistoria para a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento do prédio sito nas Ruas da Agra e do Buragal, do lugar de Verdemilho, da Freguesia de Aradas, e de acordo com a informação n.º DGU 5867/2010, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi

deliberado, por unanimidade, efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 6/2005, e proceder à libertação da respectiva caução.

### GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

De acordo com a informação n.º DGU 5862/2010, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, efectuar a recepção provisória das obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito na Rua do Abreu, Freguesia de Aradas, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 11/2009, a que se refere o processo de loteamento n.º 209/2006, em nome de JUGAPE – CONSTRUÇÕES, LDA., e reduzir a caução para o valor de 2.486,20€ (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos).

### GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo para apreciação, o despacho por si proferido datado de 11 de Outubro do corrente mês, na sequência do embargo e tomada de posse administrativa do edifício sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.ºs 147, 149 e 151, a que se refere o processo de obras n.º 625/91, em que foi requerente a empresa “Solidurbo – Sociedade de Construções e Turismo, S.A.”, actualmente “Carlos da Silva e mulher”, e que a seguir se transcreve:

“1. A 18/11/2002 a firma "Solidurbo SA" veio requerer o licenciamento de edifício com 3 caves, 4 pisos e sótão, a construir na Av. Dr. Lourenço Peixinho, n.ºs 147, 149 e 151, tendo o projecto de arquitectura sido aprovado e notificado à requerente em 01/07/2003, com emissão do correspondente alvará de construção n.º 239/2004;

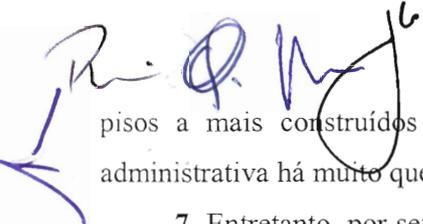
2. Aprovado esse licenciamento para edifício de 3 caves, 4 pisos e sótão, a requerente não se conformou com o mesmo e foi apresentando, como já antes havia feito, vários projectos de alterações e/ou pedidos tendentes a que lhe fosse aprovado projecto que permitisse a construção de mais 2 pisos, os quais foram sendo sucessivamente indeferidos pela Autarquia Aveirense com base nos fundamentos constantes no processo;

3. Dando início à construção do edifício a coberto do alvará de construção n.º 239, subjacente ao projecto que lhe foi aprovado - de 3 caves, 4 pisos e sótão, constatou-se que o estava a desrespeitar, fazendo construir mais 2 pisos que o constante do licenciamento aprovado;

4. Pelo que, por Mandado de Embargo do Vereador do Pelouro notificado a 31/05/2007, foi-lhe determinada a imediata suspensão das obras que andava a levar a efeito, nomeadamente da construção dos dois pisos a mais, isto é, 6 pisos ao invés dos 4 pisos licenciados, bem como para se pronunciar, no prazo de 15 dias, quanto à intenção desta Câmara Municipal ordenar a reposição das obras de acordo com o projecto aprovado;

5. Decidida e notificada a ordem de demolição parcial do edificado em desrespeito pelo projecto aprovado, e tendo a mesma sido incumprida pelos requerentes, muito embora tenham suspenso as respectivas obras, por despacho do Vereador do Pelouro de 19/02/2010, veio a ser decretada a tomada de posse administrativa da obra, concretizada a 03/03/2010, pelo prazo mínimo de 1 mês e máximo de 3 meses;

6. Com base nos fundamentos expressos na acta n.º 8 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Aveiro de 15/04/2010, aqui dados por reproduzidos, a Autarquia não concretizou a demolição parcial dos 2



pisos a mais construídos dentro do prazo estabelecido naquele despacho, pelo que a tomada de posse administrativa há muito que caducou;

7. Entretanto, por seu pedido apresentado a 07/04/2010, já depois de concretizada a posse administrativa mas antes da deliberação de câmara a que aludi no ponto anterior, vieram os próprios requerentes solicitar que lhes fosse autorizado realizar a execução da ordem de reposição/demolição parcial notificada pelo ofício n.º 2828 de 23/02/2010, sendo os trabalhos realizados pela mesma empresa que construiu a estrutura e, portanto, com menor custo e danos para esta, continuando a aguardar pela análise e resposta ao novo pedido de licenciamento que haviam apresentado a 09/03/2010;

8. Tal pedido relativo à execução da ordem de reposição/demolição parcial, porque coerente, razoável e fundamentado, veio a ser deferido por meu despacho de 05/05/2010, notificado através do ofício n.º 6897;

9. Por notificação constante do ofício n.º 7790, datado de 17/05/2010, foram os requerentes "Carlos da Silva e mulher" informados de que por meu despacho de 13/05/2010, era intenção da Autarquia manter o indeferimento do pedido de novo licenciamento apresentado em 09/03/2010 e aperfeiçoado por aditamento de 20/04/2010, com consequente arquivamento do processo, já que após análise dos elementos então apresentados se tinha verificado a manutenção dos pressupostos em apreciação na informação DGU/2396/2010 e da emissão do parecer não favorável do IGESPAR, I.P. de 12/04/2010, salvo pequenas alterações, pelo que se reiterava o constante daquela informação, dispondo os requerentes de 15 dias para se pronunciarem em sede de audiência prévia sobre este projecto de indeferimento;

10. Recentemente, mediante o requerimento n.º 35130 apresentado a 22/07/2010, os requerentes apresentaram novo pedido de licenciamento com subjacente Aditamento ao projecto, o qual foi alvo de análise dos serviços e de nova consulta ao IGESPAR, I.P.. Daqui resultou:

a) O parecer favorável do IGESPAR aprovado por despacho de 11/08/2010 que, em conclusão, afirma – " 3. *Este aditamento que considera a **redução da volumetria em um piso**, ao mesmo tempo que **reformula os revestimentos exteriores** (que são agora propostos em revestimento pétreo) e a **cobertura** (proposta em terraço) da construção, pode considerar-se que constitui uma proposta mais equilibrada para o local, sendo por isso passível de aceitação. 4. Apesar do edifício já se encontrar com as estruturas em fase adiantada de execução, se na actual fase dos trabalhos houver necessidade de efectuar qualquer intrusão no subsolo, deverá ser contactado um arqueólogo, devidamente credenciado e autorizado pelo IGESPAR, I.P., para acompanhar os trabalhos a realizar. As acções arqueológicas deverão ter em conta que, no caso de serem detectados vestígios arqueológicos relevantes, sejam implementadas as medidas de estudo que se julguem por convenientes, após consulta às entidades que tutelam o Património em causa. O arqueólogo deverá remeter a esta Direcção Regional o plano dos trabalhos arqueológicos e o relatório dos trabalhos efectuados. Todos os trabalhos arqueológicos deverão ser suportados pelo promotor da obra. Esta condicionante deve constar do Alvará de Licenciamento. 6. Em face do exposto, propõe-se que seja emitido um parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento do enunciado no ponto 4 da presente informação ";*

b) A Informação Técnica n.º 64/2010, da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal, que conclui "3. A pretensão em causa situa-se no gaveto com frente para a rua Eng.º Oudinot e Avenida Dr. Lourenço

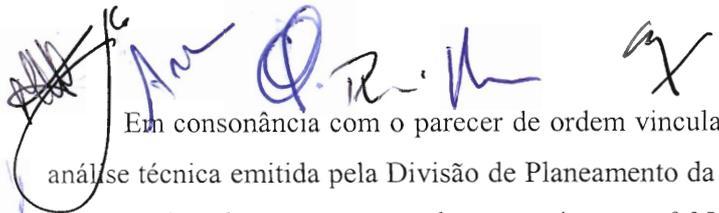
Peixinho. A frente urbana constituída pelos edificios da Rua Eng. Oudinot caracteriza-se por cêrceas dominantes de 4 pisos. A frente urbana composta pelos edificios da Avenida Dr. Lourenço Peixinho é constituída por cêrceas diferenciadas, mas na sua maior parte de 7 pisos. Por outro lado, a cêrcea dominante na envolvente é difícil de determinar por existirem cêrceas que vão dos dois aos sete pisos. 4. A proposta apresentada, refere-se a um projecto de arquitectura para um edificio com cêrcea de 4 pisos e um recuado. Consideramos equilibrada e aceitável a sua inserção na malha urbana existente. Propomos que a DGU informe sobre os restantes aspectos legais e regulamentares em vigor";

c) Analisado o Aditamento pela DGU, como proposto pela Divisão de Planeamento, veio aquela a produzir a informação datada de 27/09/2010 e constante do processo, de que destacamos 3 linhas essenciais: na primeira chama a atenção para o facto do Alvará de Licença de Construção n.º 239/2004 ter termo no próximo dia 13/10/2010, o que poderia ser fundamento para a sua caducidade pela Câmara Municipal caso esta edilidade visse interesse na sua declaração expressa e houvesse realização de prévia audiência do interessado; a segunda linha da análise/argumentação da informação versa sobre o já analisado pela Divisão de Planeamento, expressando opinião diferente quanto à cêrcea já que, na sua óptica, o piso previsto em recuado (5º), pelo facto do prédio se inserir num contexto volumétrico bastante uniforme - contrariamente à opinião da Divisão de Planeamento - prejudica as características arquitectónicas e morfológicas do conjunto, pelo que propõe o seu indeferimento; a terceira linha de análise, que se debruça concretamente sobre os aspectos solicitados pela Divisão de Planeamento, isto é, os "...restantes aspectos legais e regulamentares em vigor", faz uma abordagem exaustiva e rigorosa dos mesmos nos seus pontos 5 a 14., que aqui se dão como integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

11. Em resumo, sobre este Aditamento ao projecto apresentado pelos requerentes em 22/07/2010, temos um parecer favorável do IGESPAR, I.P., que o considera uma proposta equilibrada para o local e por isso passível de aceitação; uma análise técnica da Divisão de Planeamento do Município que considera a proposta equilibrada e aceitável a sua inserção na malha urbana existente e, finalmente, uma análise técnica da DGU contrária, no que à cêrcea diz respeito, (piso previsto em recuado) ao parecer do IGESPAR e ao da DP, analisando depois com rigor os demais pressupostos regulamentares e legais nos seus pontos 5 a 14., com os quais concordamos e que, a merecer deferimento o Aditamento ao projecto ora em causa, teriam sempre que ser devidamente considerados pelos requerentes em posterior aperfeiçoamento, de molde a dar cumprimento ao aí expresso;

12. Acresce a todos estes considerandos que a construção permanece embargada na principal artéria da urbe, com a obra parada, sendo foco de insalubridade pública e de "cancro" urbanístico, desfeando a cidade de todos nós, impendendo sobre a Autarquia o dever impreterível, para salvaguarda do património cultural, da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, da segurança das edificações e do público em geral, de pôr cobro a esta situação que há tanto tempo se arrasta.

Assim, e por tudo o até aqui exposto, PROPONHO à Câmara Municipal:



Em consonância com o parecer de ordem vinculativa do IGESPAR, I.P., datado de 11/08/2010, e com a análise técnica emitida pela Divisão de Planeamento da Autarquia, o **deferimento do Aditamento ao Projecto** apresentado pelos requerentes sob o requerimento n.º 35130, recepcionado a 22/07/2010, **condicionado**:

a) Ao cumprimento rigoroso da condicionante expressa pelo IGESPAR no seu parecer (se houver necessidade de efectuar intrusão ao subsolo, deverão os promotores contactar arqueólogo credenciado e autorizado por aquela entidade para acompanhar esses trabalhos);

b) À apresentação de Reformulação ao Aditamento ao Projecto no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da notificação para o efeito, que dê cumprimento integral ao expresso nos pontos 5 a 14 da informação da DGU datada de 27/09/2010, que aqui damos por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos (correção para salvaguarda do recuo mínimo de 3,0m às fachadas principal a sul e posteriores do edifício, ....etc.);

c) Que a merecer acolhimento o proposto nas antecedentes alíneas, não seja declarada a caducidade de ainda em vigor Alvará de Licença de Construção n.º 239/2004, de 05/06/2010, por iminente estar a sua substituição por novo Alvará a emitir na sequência da apresentação da reformulação ao Aditamento nos termos enunciados na alínea anterior”.

Submetido o processo em apreciação a votação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar a proposta contida na parte final do despacho acima referenciado.

O Sr. **Presidente** explicou que o que estava em causa era o cumprimento do parecer vinculativo do IGESPAR. Assim, o que ali se deliberava era a aprovação ou não da proposta formulada com base naquele parecer.

Lembrou a importância do desempenho do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos durante todo processo, nomeadamente na promoção e manutenção dos embargos que foram necessários, na condução das reuniões e condução dos diálogos decorrentes, até que se produzisse uma solução final.

O Sr. **Vereador Dr. José Martins** referiu que achava que se está a beneficiar alguém que tentou ultrapassar as orientações e o projecto inicial. O prevaricador ultrapassou o que lhe tinha sido aprovado, 4 andares, e construiu mais 2, ficando a ganhar 1, com a decisão do IGESPAR.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** disse que o PS não queria perpetuação daquela situação, à qual se chegou porque a CMA deixou que se arrastasse no tempo, permitindo aos anteriores titulares a promoção de continuadas acções tendentes a justificar o que, à revelia da aprovação prévia, lá tinham edificado. Igualmente alertou para a postura inconsequente da CMA, que ao deixar caducar o prazo para a posse administrativa do prédio promovida pela própria Câmara, se mantinha enredada em processos negociais que se manifestaram claramente infrutíferos. Além do mais, queixou-se de que o processo não primou pela transparência, ao não serem facultadas atempadamente todas as informações, o que condicionou claramente a formulação de uma opinião e a consequente tomada de posição.

O Sr. **Presidente**, aceitando as críticas apresentadas, pediu desculpas pela falta da documentação que deveria estar ali presente integralmente, mas assegurou que a decisão sobre o projecto será consoante o parecer do IGESPAR, ou seja, que o edifício tenha a composição final de 4 + 1 andares.

O Sr. **Vereador Dr. José Martins** declarou que votaria contra porque considerava que o assunto não estava cabalmente esclarecido e porque não entendia que se o que se iria aprovar estava de acordo com o proposto no projecto original, por que não ocorreu há mais tempo essa aprovação, tendo se arrastado por tanto tempo.

O Sr. **Presidente** lembrou que, em verdade, esse processo nem à discussão e votação deveria ter sido trazido, uma vez que o Vereador responsável pelo pelouro tem competência para resolvê-lo, até porque tem o parecer vinculativo do IGESPAR, mas que considerava importante submetê-lo à aprovação colectiva dos Vereadores.

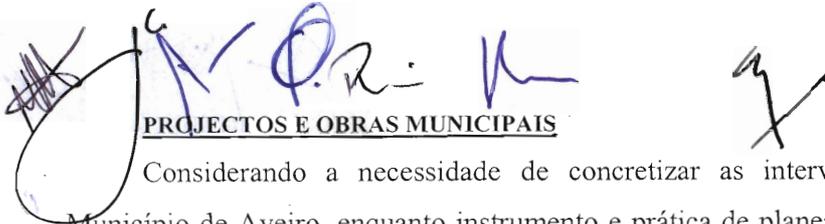
O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** declarou que, apesar de confortados pelas explicações dadas pela ausência da documentação e pela assertiva do Sr. Presidente de que não haverá benefício para o infractor, os Vereadores do PS não se sentiam confortáveis em votar a favor de uma aprovação, relativamente à qual não tiveram acesso à documentação na qual se baseia, declarando o sentido de voto contra a aprovação.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** solicitou, também, que ficasse registado que se congratulava com a posição adoptada pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, ao longo desse processo, e que, ao final desses 4 anos do desenrolar de um processo que qualificou como rocambolesco, tivesse conseguido que se cumprissem as disposições do PUCA, no que toca às disposições sobre a cêrcea das edificações, considerando que a CMA tenha ficado salvaguardada.

O Sr. **Presidente** solicitou a introdução na ordem do dia, de sete assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

#### **PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS**

Considerando a necessidade de concretizar as intervenções preconizadas na Carta Educativa do Município de Aveiro, enquanto instrumento e prática de planeamento no reordenamento e redimensionamento do Parque Escolar Municipal, e a submissão da candidatura para a ampliação/requalificação da EB1 da Glória ao QREN/Mais Centro/Eixo Prioritário III – Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais/Aviso n.º Centro-EDU-2010-13, até às 18 horas do próximo dia 29 de Outubro, impreterivelmente, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a Proposta n.º 34/DPGOM/2010, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, abrir concurso público urgente, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Agosto, para a AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA GLÓRIA, pelo preço de 900.000,00€ (novecentos mil euros).



PROJECTOS E OBRAS MUNICIPAIS

Considerando a necessidade de concretizar as intervenções preconizadas na Carta Educativa do Município de Aveiro, enquanto instrumento e prática de planeamento no reordenamento e redimensionamento do Parque Escolar Municipal, e a submissão da candidatura para a ampliação/requalificação da EB1 da Vera Cruz ao QREN/Mais Centro/Eixo Prioritário III – Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais/Aviso n.º Centro-EDU-2010-13, até às 18horas do próximo dia 29 de Outubro, impreterivelmente, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a Proposta n.º 35/DPGOM/2010, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, abrir concurso público urgente, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Agosto, para a AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA VERA CRUZ, pelo preço de 1.400.000,00€ (um milhão e quatrocentos mil euros).

PARQUE DA SUSTENTABILIDADE

De acordo com a Proposta n.º 19/2010, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, foi deliberado, por maioria com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, abrir concurso público, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a realização da empreitada “EDIFÍCIO E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CIÉNTÍFICA”, inserida no âmbito do projecto “Parque da Sustentabilidade”, previsto no Plano de Pormenor da Baixa de Santo António, pelo preço base de 546.829,28€ (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos).

No entendimento dos Vereadores do Partido Socialista e como fundamentação para o sentido do seu voto, *“O instrumento de política “Parcerias para a Regeneração Urbana” do Programa Operacional MAIS CENTRO adquire, num quadro de forte contenção orçamental, uma importância crucial como instrumento para a reabilitação e valorização das Cidades e deve obrigar as entidades beneficiárias a uma cuidada definição de prioridades sobre os investimentos a privilegiar e os projectos a desenvolver.*

*Devem, assim, ser criteriosamente definidos e fundamentados os projectos a candidatar no quadro deste programa. No entendimento do Partido Socialista, Aveiro necessita urgentemente de investir na regeneração de outras zonas da cidade, nomeadamente na Avenida Dr. Lourenço Peixinho sua envolvente e zona da Beira-Mar, zonas não contempladas nesta candidatura.*

*Não pondo em causa a oportunidade e validade alguns projectos previstos no quadro da Candidatura para o Parque da Sustentabilidade que surge, e se justifica, como um complemento ao programa Polis (programa que permitiu em Aveiro, durante os mandatos de maioria socialista, desenvolver um conjunto de projectos de qualificação do espaço público e a construção de uma rede de equipamentos, que qualificou e valorizou Aveiro) este, não evidencia, contudo, o recurso às metodologias de elaboração e de implementação do Programa Polis, nem demonstra a sua referida complementaridade com este Programa.”*

### CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por Ajuste Directo n.º 78/2009, para a empreitada de “Remodelação de Colector na Rua da Patela – S. Bernardo”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a referida empreitada à empresa URBIPLANTEC – URBANIZAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA., pelo preço contratual de 17.000,00€ (dezassete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

### CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por Ajuste Directo n.º 66/10, para a empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais na Rua do Facho – Mataduchos”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a referida empreitada à empresa URBIPLANTEC – URBANIZAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA., pelo preço contratual de 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dispensar a redução do contrato a escrito nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa ficou surpreso com uma situação verificada no domingo, relativamente à obra de recuperação da via frente à Novagrês, que foi adjudicada em Março ao Manuel Vieira Bacalhau e é muito estranho que passados sete meses, apesar das dificuldades da CMA, verifica que foi aí colocado um remendo.

O Sr. Vereador Eng. Carlos Santos disse que iria verificar a situação e daria a informação sobre a razão de não ter sido feita.

### CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por Ajuste Directo n.º 68/10, para a empreitada de “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Aradas – 2010”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a referida empreitada à empresa CIVILVIAS – CONSTRUÇÃO E VIAS, LDA., pelo preço contratual de 46.619,45€ (quarenta e seis mil, seiscentos e dezanove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, a qual faz parte integrante da presente acta.

### PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Com base na informação n.º 339/2010, da Divisão de Património Imobiliário do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, extinguir as cláusulas de reversão que incidem sobre a parcela de terreno sita na Rua Cais de S. Roque, na freguesia da Vera Cruz, com a área de 1725m<sup>2</sup>, inscrita na matriz sob o artigo n.º 4546 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01981/27102005, cedida gratuitamente ao Centro Comunitário da Vera-Cruz, para a construção de um Lar para a 3ª. Idade, a que se refere o processo de obras n.º 158/2006, licenciado através do alvará de licença

